

O PREFEITO MUNICIPAL de VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 997 / 2017

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	
01.031.0025.2001	MANUTENCAO ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3.3.90.14.00	003 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
01.031.0054	MANUT. ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0054.2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA	
3.3.90.14.00	011 Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.400,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 12.400,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0054	MANUT. ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0054.1001	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	006 Equipamento e Material Permanente	2.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.400,00
01.031.0054.1002	CONSTRUÇÃO REFORMA SEDE CÂMARA	
4.4.90.51.00	007 Obras e Instalações	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
	TOTAL:	R\$ 12.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

VIEIRAS, 1 DE OUTUBRO DE 2018

ADRIANO DOS SANTOS
Adriano dos Santos
Prefeito Municipal de Vieiras